

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de setembro de 2025 15:58
Para: Andre Bezerra Ramos
Cc: Wesley Douglas De Assis Lima; FRANCISCO RUBENS JORGE DE SOUSA
Assunto: RES: Pedido de Diligência nº 01 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Prezados,

Considerando o cronograma da presente contratação e a necessidade da Administração, concederemos a dilação do prazo de resposta somente até às **12h de amanhã, dia 10/09/2025**.

Informamos que, após a reabertura da sessão pública amanhã às 10h no sistema Compras.gov, conforme agendado via chat, será aberto campo próprio do sistema para o registro da resposta da diligência.

Att.,

Coordenação de Procedimentos Licitatórios
Ministério da Justiça e Segurança Pública

De: Andre Bezerra Ramos <andrebram@positivosmais.com>
Enviada em: terça-feira, 9 de setembro de 2025 14:53
Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Cc: Wesley Douglas De Assis Lima <wesleydal@positivosmais.com>; FRANCISCO RUBENS JORGE DE SOUSA <franciscorjs@positivosmais.com>
Assunto: RE: Pedido de Diligência nº 01 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Prezados, boa tarde,

Considerando os subitens de exigência de qualificação técnica a serem respondidos em sede de diligência junto aos órgãos/clientes emissores dos atestados em questão, bem como reunião de documentos complementar, solicitamos, por gentileza, dilação do prazo de resposta até às 18hs de amanhã, 10/09/2025.

Grato pela compreensão,

Cordialmente,
André Ramos
Diretoria Comercial
Comercial Governo - Licitações

POSITIVO S⁺



+55 61 99872-8479



De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de setembro de 2025 12:34
Para: Andre Bezerra Ramos <andrebram@positivosmais.com>; Carlos Mauricio Ferreira <mauricio@positivosmais.com>; Wesley Douglas De Assis Lima <wesleydal@positivosmais.com>

Assunto: Pedido de Diligência nº 01 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

CUIDADO: Este e-mail foi originado de fora da Organização. Não clique em links, QR-Codes ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Assunto: Pedido de Diligência nº 01 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Prezado (a) POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A, CNPJ nº 05.510.654/0004-21

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 que tem o escopo de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Com fulcro no Parecer Jurídico nº 0002/2025/CNLCA/CGU/AGU, no artigo 64, da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.15 do edital, após análise preliminar da documentação de habilitação, inferiu-se a necessidade de promoção de diligência, a fim de esclarecer/complementar a instrução processual.
3. Desse modo, o setor demandante analisou os documentos apresentados e confeccionou a Nota Técnica nº 31/2025 solicitando o pedido de diligência, nos seguintes termos:

“5.4. Diante do exposto, após análise dos documentos apresentados para habilitação técnica, verifica-se que, para a validação da comprovação dos requisitos de qualificação técnica dos itens: 9.6.7.5.14, 9.6.7.5.15, 9.6.7.5.16, 9.6.7.5.18, 9.6.7.5.22, 9.6.7.5.26 e 9.6.7.5.31 do Termo de Referência, torna-se necessária a realização de diligências, conforme indicado na tabela do item 5.3 desta Nota Técnica.”

7. Com efeito, solicito manifestação da licitante a qual deverá apresentar manifestação a ser enviada até 18:00 do dia 09 de setembro de 2025.
8. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para a resposta do pedido de diligência, poderá ser solicitado a dilação ao pregoeiro, por e-mail.
9. Certos da compreensão, aguardamos retorno na maior brevidade possível.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP
Coordenação de Procedimentos Licitatórios – COPLI.

NOTA TÉCNICA Nº 31/2025/CSUP/CGISO/STI/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000740/2023-01

INTERESSADO: DILIC

INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar a Divisão de Licitações (DILIC/CGL) quanto à habilitação técnica da empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A, conforme a documentação apresentada e relacionada no item 2.2 desta Nota Técnica, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 ([32641668](#)), promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O referido certame tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

OBJETIVO

A Divisão de Licitações (DILIC/CGL) solicitou, por meio do Despacho nº 186/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE ([32871965](#)), a manifestação desta área técnica quanto à habilitação técnica da empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A, conforme a documentação apresentada e relacionada no item 2.2 desta Nota Técnica, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 ([32641668](#)), promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A tabela a seguir apresenta a relação dos documentos encaminhados pela licitante POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A:

NOME DO ARQUIVO	Nº SEI MJSP
PROPOSTA_AJUSTADA	32882207
1_HABILITACAO_JURIDICA_1	32882562
2_HABILITACAO_JURIDICA_2	32882567
3_HABILITACAO_JURIDICA_3	32882576
4_HABILITACAO_JURIDICA_4	32882597
5_HABILITACAO_JURIDICA_5	32882615
6_HABILITACAO_JURIDICA_6	32882622
7_HABILITACAO_7	32882638
HABILITACAO_8_ATESTADOS	32882710
HABILITACAO_9_ATESTADOS	32882723
HABILITACAO_10_ATESTADOS	32882730
HABILITACAO_11_ATESTADOS	32882740
HABILITACAO_12_ATESTADOS	32882744

HABILITACAO_13_ATESTADOS

[32882760](#)

HABILITACAO_14_ATESTADOS

[32882769](#)

HABILITACAO_15_ATESTADOS

[32882784](#)

HABILITACAO_16_ATESTADOS

[32882792](#)

HABILITACAO_17_ATESTADOS

[32882795](#)

Critérios de Habilitação

A análise será feita com base na seção 9.6 - Qualificação Técnica do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 90012/2025, ([32641668](#)):

"9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme os modelos do ANEXO I.G - MODELO DE COMPROVANTE DE

VISTORIA E TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, do presente Termo de Referência da Contratação;

9.6.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante

acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.6.3 As licitantes deverão apresentar uma lista de verificação em planilha, informando o atendimento de cada atestado

(conforme numeração de atestados) com o documento comprobatório correspondente - ANEXO I.P - LISTA DE

VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.6.4 Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da LICITANTE, sendo

desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.6.5 Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da LICITANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as

informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.6.6 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados,

por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente,
quando for o caso.

9.6.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Direito Privado, no qual se comprove que a LICITANTE tem capacidade para atender a demanda decorrente da contratação objeto desta licitação, bem como experiência no fornecimento, na logística e na prestação de serviços e/ou entrega de bens que compõem o objeto do certame.

9.6.7.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) conter:

9.6.7.2.1 Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

9.6.7.2.2 Razão Social da LICITANTE;

9.6.7.2.3 Número e vigência do contrato;

9.6.7.2.4 Objeto do contrato;

9.6.7.2.5 Descrição do trabalho realizado;

9.6.7.2.6 Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

9.6.7.2.7 Local e Data de Emissão;

9.6.7.2.8 Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

9.6.7.2.9 Assinatura do responsável pela emissão do atestado; e

9.6.7.2.10 Devem ser originais ou cópias autenticadas legíveis.

9.6.7.3. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6.7.3.1 Caso as informações requeridas não constem nos atestados de capacidade técnica, o MJSP poderá obtê-las por meio de diligências junto às instituições fornecedoras dos atestados.

9.6.7.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.6.7.5 A licitante deverá apresentar Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico- Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou tem prestado,

satisfatoriamente, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para os seguintes itens:

9.6.7.5.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência nos serviços de atendimento presencial e

remoto a usuários de TI, e de suporte remoto a estações de trabalho entre desktops, notebooks visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço, para,

no mínimo, 2500 usuários e 2000 estações de trabalho;

9.6.7.5.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o atendimento de 20000 chamados

(anual) em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

9.6.7.5.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na realização de implementação e integração de barramentos de serviços utilizando a integração do ITSM com pelo menos 3 (três) canais (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile a exemplo de Telegram, Whatsapp, Teams);

9.6.7.5.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e gerenciamento de Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM);

9.6.7.5.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos de infraestrutura/serviços de TI;

9.6.7.5.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e manutenção de painéis /dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade da infraestrutura de TI;

9.6.7.5.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico, com, no mínimo, 200 servidores;

9.6.7.5.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange, com, no mínimo, 2500 caixas postais;

9.6.7.5.9 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux;

9.6.7.5.10 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtuais, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais;

9.6.7.5.11 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP, com, no mínimo, 2500 contas de usuários;

9.6.7.5.12 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de servidores e serviços de rede e diretório, DNS e DHCP.

9.6.7.5.13 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais (Ex: SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Oracle, Mongodb, Couchdb);

9.6.7.5.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência no gerenciamento de ativos de rede, incluindo switches e roteadores, e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes, com, no mínimo, 100 switches, 3 roteadores e 100 pontos de acesso de rede sem fio;

9.6.7.5.15 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf;

9.6.7.5.16 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de redes do tipo GPON;

9.6.7.5.17 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência com suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup;

9.6.7.5.18 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de firewalls, em redes com no mínimo 2000 estações de trabalho e utilizando pelo menos dois clusters de firewalls;

9.6.7.5.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis;

9.6.7.5.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento corporativa (storage) em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Área Network) e por Storage Fibre Channel;

9.6.7.5.21 Atestado referente à Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido (On-premises & Nuvem), incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC – em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo minimamente os serviços e tecnologias relacionados a seguir:

9.6.7.5.21.1 Serviços de Diretório;

9.6.7.5.21.2 Servidores e Respectivos Sistemas Operacionais;

9.6.7.5.21.3 Rede de Dados e Comunicações;

9.6.7.5.21.4 Banco de Dados;

9.6.7.5.21.5 Serviços de Mensageria;

9.6.7.5.21.6 Segurança da Informação;

9.6.7.5.21.7 Armazenamento Corporativo de Dados;

9.6.7.5.21.8 Ambiente/Serviços Virtualizados.

9.6.7.5.22 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem Administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN; Next Generation Firewall (NGFW);

9.6.7.5.23 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);

9.6.7.5.24 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de esteira DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:

9.6.7.5.24.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento

de containers;

9.6.7.5.24.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de esteira DevOps, elaboração de

planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado;

9.6.7.5.24.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (Jboss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando

atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;

9.6.7.5.24.4 Sustentação de esteira DevOps em ambiente cloud utilizando clusters.

9.6.7.5.25 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e

administração de ambiente de contêineres/Kubernetes;

9.6.7.5.26 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem

pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);

9.6.7.5.27 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web

application firewalls (WAF);

9.6.7.5.28 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de

balanceamento de carga;

9.6.7.5.29 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes

práticas ITIL:

9.6.7.5.29.1 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;

9.6.7.5.29.2 Gerenciamento\Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;

9.6.7.5.29.3 Gerenciamento do Conhecimento | KM — Knowledge Management;

9.6.7.5.29.4 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (inclui “Portal de Serviços e Autoatendimento”) | ISCA — Service Catalog Management;

9.6.7.5.29.5 Gerenciamento de Requisição de Serviços (inclui “Atendimento por Chatbot e Chat Online”) | RM — Request Management;

9.6.7.5.29.6 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;

9.6.7.5.29.7 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;

9.6.7.5.29.8 Gerenciamento de Problemas | PM — Problem Management.

54 de 61

9.6.7.5.30 Implantação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços

em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de

Operação de Rede (NOC), seguindo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada

superior a 98%;

9.6.7.5.31 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e

executados sob a Metodologia de

Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SISP) ou equivalente,

em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais,

em ambiente on-premises e em nuvem.

9.6.7.6 Todos os quantitativos solicitados nos subitens do item 9.6.7.5 correspondem a menos de

50% do volume total de serviços e do ambiente atual do CONTRATANTE, contemplando, contudo, as características de maior relevância para a adequada prestação dos serviços.

9.6.7.6.1 Não será admitida a participação de cooperativas, conforme item 9.8 deste Termo de Referência.

9.6.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos."

da ANÁLISE DO MÉRITO

O Pregão Eletrônico nº 90012/2025 ([32641668](#)) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nos termos dos itens 9.6.1 e 9.6.2 do Termo de Referência, a licitante deve apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os modelos constantes do ANEXO I.G – Modelo de Comprovante de Vistoria e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, ou, alternativamente, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Conforme documentação apresentada, a empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A encaminhou o Comprovante de Vistoria e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo ([32882638](#)), conforme previsto no Anexo I.G do Termo de Referência. O documento foi devidamente assinado pelo servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) responsável pelo acompanhamento da vistoria e pelo representante legal da empresa.

Nos termos do item 9.6.3 do Termo de Referência, as licitantes devem apresentar uma lista de verificação, informando o atendimento de cada atestado (conforme sua numeração), acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme modelo do ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica.

No que se refere ao item supracitado, a empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A apresentou o ANEXO I.P – Lista de Verificação da Qualificação Técnica, identificado pelo nome "00 - ANEXO_I-P_VF_assinado" ([32882710](#)), devidamente preenchido com a indicação dos atestados correspondentes aos 31 subitens que estabelecem as exigências de qualificação técnica previstas no Termo de Referência.

Análise do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):

Item 9.6.7.5.1 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem experiência nos serviços de atendimento presencial e remoto a usuários de TI, e de suporte remoto a estações de trabalho entre desktops, notebooks visando a solução de dúvidas dos usuários, de incidentes e problemas de software e hardware, através de chamados ou ordens de serviço, para, no mínimo, 2500 usuários e 2000 estações de trabalho;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	E QU
9.6.7.5.1	01 - Atestado - SEI_PRF 31091310	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações (NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Comunicações (DTIC), mediante condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	10/03/2021	10/03/2021	19 meses	PAULO R FIGUEIR Coordenador Adm
9.6.7.5.1	01 - Atestado Azul_SD Não localizado		Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Service Desk, NOC - Network Operation Center, Gestão de acessos e Field Services	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses	Felipe Cargo: Analista Inf Telefone: Celular: +55 11 98100-0000 felipe.carboni@azul.com.br Porém tratado com timbra

9.6.7.5.1	01 - Atestado VALE_SD	Não localizado	Prestação de Serviços de Service Desk, suportando dois idiomas: Português e Espanhol.	VALE S/A	06/2014	11/05/2017	11/05/2017	+35 meses
-----------	-----------------------	----------------	---	----------	---------	------------	------------	-----------

Total

O atestado emitido pela PRF atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

Ainda que o atestado emitido pela Vale S/A mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado não informa o número do contrato nem o seu período de vigência, tornando necessária a realização de diligência para confirmação das informações fornecidas.

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela AZUL e pela Vale S/A, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.2 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove o atendimento de 20000 chamados (anual) em serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.2	01 - Atestado Azul_SD	Não informado	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Service Desk, NOC - Network Operation Center, Gestão de acessos e Field Services	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	01/01/2016	07/07/2017	07/07/2017	18 meses

Jose Hum...
Cargo: G...
Se...
Fone: ...
[Humberto...](#)

Matr...

Feli...
Cargo: An...
In...
Telefone: ...
Celular: +...
[felipe.carbo...](#)
Porém tra...
timbra...

9.6.7.5.2	01 - Atestado VALE_SD	Não informado	Prestação de Serviços de Service Desk, suportando dois idiomas: Português e Espanhol.	VALE S/A	06/2014	11/05/2017	11/05/2017	+35 meses		Jose Humberg	Cargo: Coordenador Sistemas
9.6.7.5.2	01 - Atestado - SEI_PRF - 31091310	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações (NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Comunicações (DTIC), mediante condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PRF	05/08/2019	10/03/2021	10/03/2021	19 meses		PAULO FIGUEIREDO	Coordenador Administrativo

Total

O atestado emitido pela PRF atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

Ainda que o atestado emitido pela Vale S/A mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado não informa o número do contrato nem o seu período de vigência, tornando necessária a realização de diligência para confirmação das informações fornecidas.

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela AZUL e pela Vale S/A, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.3 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.3 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na realização de implementação e integração de barramentos de serviços utilizando a integração do ITSM com pelo menos 3 (três) canais (URA / Chatbot / E-mail ou mensageria mobile a exemplo de Telegram, Whatsapp, Teams);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.3	01 - Atestado_DPU-[PCDF-MJSP]	Nº 6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses
9.6.7.5.3	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e sustentação de infraestrutura de T.I.	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses
9.6.7.5.3	ATESTADO VALE - ISD VA	Não localizado	Prestação de Serviços de Service Desk aos usuários VALE em seus diversos locais de atuação nacionais e internacionais.	VALE S/A	06/2020	04/05/2022	04/05/2022	+23 meses

9.6.7.5.3	ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202ª / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	06/11/2024	6/11/2024	58 meses
-----------	---	----------------------------------	--	--	---------	------------	-----------	----------

O atestado emitido pela FUNDACENTRO atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Não foram identificadas, no atestado emitido pela Vale S/A, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas a automações via URA e chatbot.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios

técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.4 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.4 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e gerenciamento de Ferramenta de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.4	02 - Atestado ANTAQ_07-2025	CONT-SAF-ANTAQ Nº 05/2020	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviço	ANTAQ	20/03/2020	31/07/2025	31/07/2025	64 meses
9.6.7.5.4	03 - ATESTADO MRE 2020	DCD nº 002/2015	Contratação de serviços de suporte técnico 32 nível ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade no ambiente de tratamento e guarda de informações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no edital DCD 1/2015 e seus anexos. Quantitativo total em 12 meses de 64.856 USEs.	MRE	14/04/2015	20/05/2020	20/05/2020	61 meses

Os atestados emitidos pela ANTAQ e pelo MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.5 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.5 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, sustentação e operação assistida de automação de processos de infraestrutura/serviços de TI;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.5	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e sustentação de infraestrutura de TI	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses
9.6.7.5.5	ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202 ^a / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	6/11/2024	6/11/2024	62 meses

O atestado emitido pela FUNDACENTRO atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:
Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.6 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.6 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação e manutenção de painéis/dashboards com o objetivo de transparência e visibilidade da infraestrutura de TI;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.6	02 - Atestado - FUNDACENTRO	005/2021	contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e sustentação de infraestrutura de TI	FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses
9.6.7.5.6	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses

Os atestados emitidos pela FUNDACENTRO e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.7 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.7 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de suporte técnico em servidores de aplicações, servidores de arquivos e servidores de correio eletrônico, com, no mínimo, 200 servidores;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	D
9.6.7.5.7	02 - Atestado TERRACAP assinado	Nº 121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia mobiliária de Brasília - TERRACAP	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	3
9.6.7.5.7	03 - Atestado SEI_CAPES -1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	1

					Termo de referência, anexo do Edital.				
9.6.7.5.7	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado	002/2022			Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	28/02/2025	
9.6.7.5.7	ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202ª / 169202B			Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços: Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	6/11/2024	6/11/2024

Os atestados emitidos pela Terracap, CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.8 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.8 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de Administração de Correio Eletrônico MS Exchange, com, no mínimo, 2500 caixas postais;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSÃO QUALIFICAÇÃO
9.6.7.5.8	04 - Atestado ME	31/2018	prestação de serviços técnicos de infraestrutura e segurança da informação para o ambiente de Tecnologia da	ME	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020	20 meses	ANDRÉ LUIZ CC Gestor de Contrato Portaria Nº 108 de 2018 SEI 107070

9.6.7.5.8	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	Informação do extinto Ministério do Trabalho (MTb), agoraMinistério da Economia, contemplando os serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de Segurança da Informação	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses
9.6.7.5.8	04- MRE - Atestado - 2023	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	26/09/2023	26/09/2023	13 meses	Francisco Araújo Coordenador-Gerente e Infraestrutura e E-mail: francisco.neto@... Tel. (61)20...

Os atestados emitidos pelo ME, CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.9 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.9 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de instalação, configuração, sustentação e suporte a servidores, configurados com os dois sistemas operacionais de baixa plataforma: Microsoft Windows Server e Linux;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.9	03 - Atestado_CAPES_2670069	116/2018 e 28/2023	<p>contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666 e contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, operação, sustentação, monitoramento e melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC da Fundação Capes</p>	CAPES	04/12/2018 (116/2018) - 24/11/2023 (28/2023)	23/11/2023 (116/2018) - 01/09/2025 (28/2023)	01/09/2025	59 meses - 21 meses
9.6.7.5.9	02- Atestado_PRF-MJSP_VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses

			Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.					
9.6.7.5.9	ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202 ^a / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	06/11/2024	6/11/2024	62 meses

O atestado emitido pela CAPES atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória

idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.10 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.10 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de gerenciamento de virtualização a máquina virtuais, com, no mínimo, 300 máquinas virtuais;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.10	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses
9.6.7.5.10	03 - ATESTADO MRE 2020	DDC nº 002/2015	Contratação de serviços de suporte técnico 32 nível ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade no ambiente de tratamento e guarda de informações, conforme condições, quantidades e exigências	MRE	14/04/2015	20/05/2020	20/05/2020	61 meses

			estabelecidas neste contrato, no edital DCD 1/2015 e seus anexos. Quantitativo total em 12 meses de 64.856 USEs.					
9.6.7.5.10	04- MRE - Atestado - 2023	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	MRE	04/08/2022	26/09/2023	26/09/2023	13 meses
9.6.7.5.10	ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202ª / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços: Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A	09/2019	6/11/2024	6/11/2024	62 meses
9.6.7.5.10	02-_Atestado_PRF-MJSP_VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e	PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	15 meses

Comunicações(NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os atestados emitidos pela CAPES e MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Não foram identificadas, nos atestados emitidos pela PRF e pelo MRE, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.11 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.11 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de diretório utilizando autenticação e gerenciamento de acessos e serviço utilizando Microsoft Active Directory ou Open LDAP, com, no mínimo, 2500 contas de usuários;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO
	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado.pdf	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Ministério das Relações Exteriores - MRE	04/08/2022	28/08/2025	28/08/2025
9.6.7.5.11	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025

			de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
04 - Atestado ME.pdf	31/2018	O qual consiste na prestação de serviços técnicos de infraestrutura e segurança da informação para o ambiente de Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Trabalho (MTb), agora Ministério da Economia, contemplando os serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de Segurança da Informação, cuja vigência encerrar-se-á em 26 de dezembro de 2020.	Ministério da Economia (Ministério do Trabalho)	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020
05 - Atestado Monsanto_OCR.pdf	CO- MOBRAS 3377	Prestação de serviços de suporte e resolução de problemas técnicos de informática, telefonia e tecnologias de informação (Service Desk) com sustentação de infraestrutura abrangendo 7 (sete) estados da federação	Monsanto do Brasil LTDA	21/10/2013	13/05/2015	13/05/2013
03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623.pdf	116/2018	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020

neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.

O atestado emitido pelo MRE atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Ainda que o atestado emitido pelo Ministério da Economia mencione, em sua página 2, item 5.14 "*Serviço de administração, configuração e manutenção de solução de correio eletrônico Microsoft Exchange 2010 em alta disponibilidade com 11.200 (onze mil e duzentas) caixas postais;*", não ficou clara a quantidade exata de contas de usuários administradas. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, cabendo diligência para esclarecimento do quantitativo real de contas de usuários exigidas.

No caso do atestado emitido pela empresa Monsanto do Brasil LTDA., que menciona, na página 10, item 1.24, "Serviços de Administração de Directory Services utilizando autenticação e gerenciamento de acessos baseados em LDAP, por rede composta por mais de 7.000 usuários", o documento apresentado trata-se de uma cópia digitalizada não autenticada. Ademais, a assinatura do responsável pela emissão não informa cargo nem contatos (telefone e correio eletrônico), conforme exigido no item 9.6.7.2 do Termo de Referência. Portanto, o atestado não será aceito para comprovação do item em análise, cabendo diligência para validar as informações faltantes e apresentar o atestado original, a fim de atender aos requisitos estabelecidos.

Por fim, o atestado emitido pela CAPES, que menciona na página 1 "Serviços de administração e gerenciamento de ferramenta OpenLDAP com pelo menos 1.170.000 contas e grupos cadastrados", não esclarece a quantidade específica de contas de usuários nem a de grupos. Assim, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, sendo necessária diligência para esclarecer o quantitativo real de contas de usuários em conformidade com os requisitos do item em análise.

Item 9.6.7.5.12 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.12 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência nos serviços de administração de servidores e serviços de rede e diretório, DNS e DHCP."

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
	02 - Atestado - FUNDACENTRO.pdf	005/2021	Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação em suporte técnico aos usuários e sustentação de infraestrutura de TI da Sede/CTN e das Unidades Decentralizadas da FUNDACENTRO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO	12/05/2021	14/07/2025	14/07/2025	50 meses
9.6.7.5.12	02 - Atestado TERRACAP assinado.pdf	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos	TERRACAP	01/09/2022	27/08/2025	27/08/2025	35 meses
	03 - Atestado_CAPES_2670069.pdf	116/2018 e 28/2023	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993, por igual	CAPES	04/12/2018 (116/2018) 24/11/2023 (28/2023)	23/11/2023 (116/2018) 01/09/2025 (28/2023)	01/09/2025	59 meses 21 meses

02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202ª / 169202B	período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, operação, sustentação, monitoramento e melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC da Fundação Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 me
02- Atestado_PRF- MJSP_VF_assinado.pdf	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC- SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Polícia Rodoviária Federal - PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	14 me	

Os atestados emitidos pela FUNDACENTRO, TERRACAP e CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.13 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.13 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na instalação, configuração, monitoramento, suporte e sustentação de Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados relacionais e não relacionais (Ex: SQL Server, MySQL, PostgreSQL, Oracle, Mongod, Couchdb);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
--------------------------------	-----------------	----------------	--------	-------------------------	--------	-----	-----------------------------	---------------------------

9.6.7.5.13	02 - Atestado - MDS - 17296665.pdf	38/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de Central de Serviços de atendimento técnico	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	19/04/2024	03/07/2025	03/07/2025	14 meses
------------	------------------------------------	---------	--	--	------------	------------	------------	----------

			remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.					
03 - CNJ - 0807067 - Atestado.pdf	33/2015		Prestação de serviço técnico especializado para a sustentação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Conselho Nacional de Justiça - CNJ	18/12/2015	10/01/2020	10/01/2020	
02- Atestado_PRF- MJSP_VF_assinado.pdf	26/2019		Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC- SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Polícia Rodoviária Federal - PRF	05/08/2019	17/11/2020	17/11/2020	14 meses

Os atestados emitidos pelo CNJ e MDS atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.14 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.14 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência no gerenciamento de ativos de rede, incluindo switches e roteadores, e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes, com, no mínimo, 100 switches, 3 roteadores e 100 pontos de acesso de rede sem fio;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

UBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.14	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses
	02 - Atestado - MDS - 17296665.pdf	38/2024	O objeto do presente instrumento é a contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS	19/04/2024	03/07/2025	03/07/2025	14 meses

04 - Atestado ME.pdf	31/2018	<p>comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>O qual consiste na prestação de serviços técnicos de infraestrutura e segurança da informação para o ambiente de Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Trabalho (MTb), agora Ministério da Economia, contemplando os serviços de sustentação e gerenciamento da infraestrutura de TI e de Segurança da Informação, cuja vigência encerrar-se-á em 26 de dezembro de 2020.</p>	Ministério da Economia (Ministério do Trabalho)	27/12/2018	24/09/2020	24/09/2020	20 meses
03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623.pdf	116/2018	<p>Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.</p>	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses

02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202 ^a / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses
--	--	--	------------	---------	------------	------------	----------

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Ainda que o atestado emitido pelo MDS mencione, em sua página 2, a "prestação de serviços de suporte, configuração, administração e operacionalização de ativos de rede, incluindo switches, roteadores e pontos de acesso de redes sem fio com controladora, contendo software de gestão de ativos de redes instalado para no mínimo 280 (duzentos e oitenta) ativos", o documento não especifica a quantidade exata de switches, roteadores e pontos de acesso Wi-Fi. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado, sendo necessária diligência para esclarecer o quantitativo real dos dispositivos mencionados, em atendimento aos requisitos do item em análise.

Quanto ao atestado emitido pelo Ministério da Economia, que, em sua página 2, item 5.3, descreve a "prestação de serviços de gerenciamento, sustentação e monitoramento de infraestrutura em NOC (Network Operation Center), com regime de atendimento 24x7, abrangendo 374 (trezentos e setenta e quatro) servidores virtuais; 450 (quatrocentos e cinquenta) ativos de rede (switch/router); 450 links WAN; rede sem fio com 2 controladoras e 116 (cento e dezesseis) access points instalados ou em processo de instalação", não há clareza sobre a quantidade específica de switches e roteadores. Por essa razão, o atestado não será aceito para comprovação do item, cabendo diligência para esclarecer os quantitativos mencionados, em conformidade com os requisitos do item em análise.

No caso do atestado emitido pela CAPES, que relata, em suas páginas 2 e 3, a "instalação, configuração, administração, gerenciamento e suporte de ativos de rede, incluindo 83 switches Huawei, 4 switches core, 2 switches SAN, roteadores e administração de 197 pontos de acesso de redes sem fio da Huawei; bem como serviços de gerenciamento, administração e suporte a servidores e redes estruturadas em ambiente computacional, composto por switches gerenciados core e de borda com 80 (oitenta) switches gerenciáveis ativos", apresenta quantidade de switches inferior ao quantitativo mínimo exigido, além de não especificar a quantidade de roteadores e pontos de acesso. Por essa razão, o atestado não será aceito para comprovação do item, cabendo diligência para esclarecer os quantitativos mencionados, em conformidade com os requisitos do item em análise.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descriptivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pelo MDS, ME, CAPES e PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.15 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.15 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de switches com arquitetura spine-leaf;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.15	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses

02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202A / 169202B	comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pelo MDS, ME, CAPES e PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.16 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.16 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração e gerenciamento de redes do tipo GPON;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
9.6.7.5.16	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISS

EDITAL N° 1.175/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Processo TC 025.733/2006-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a S.M.R. 25 INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 04.613.110/0001-80, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2104/2020-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 12/8/2020, proferido no processo TC 025.733/2006-9, por meio do qual o Tribunal conheceu dos recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 2169/2013-Plenário e, no mérito, deu provimento para alguns responsáveis e, também, negou provimento para outros.

Notifico, ainda, dos Acórdãos: 1319/2023-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer, prolatado na sessão de 28/6/2023; e 1361/2024-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, prolatado na sessão de 10/7/2024.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 6011/2024 - UASG 290002

Nº Processo: 08038.005012/2024-91.
Dispensa Nº 90092/2024. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.

Contratado: 05.510.654/0004-21 - ALGAR TI CONSULTORIA S/A. Objeto: Contratação em caráter emergencial em lote único de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, orquestração e gestão inteligente redundante, sustentação, suporte e administração de ambiente de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - tic pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se conclua o novo processo licitatório, contados de 28/09/2024 a 27/09/2025, improrrogável, na forma do art. 75, viii da lei nº 14.133, de 2021, envolvendo monitoramento contínuo, local e remoto, proativo e preditivo, do ambiente completo da defensoria pública da união - dpu e suas unidades, observando os conceitos de governança da informação e as melhores práticas preconizadas pela information technology infrastructure library - itil..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 28/09/2024 a 27/09/2025. Valor Total: R\$ 5.268.000,00. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/09/2024).

14º Termo Ad
SERVICE EIREL
de abril de 2
Contrato; a.2)
suplementare:
pública; b) inc
e quatro e vin
XIII - AUXÍL
RESSARCIMEN
atualizado do
19/09/2024. 1
Diretor-Geral;

5º Termo Ad
SERVIÇOS E C
excepcionalm
2024. Valor t
8.666/1993. A
Eduardo Silv
Representante

A
foi declarada

Nº Processo:
Re
seis) meses, ol

Figura 1 - DOU nº 183 - Seção 3 de 20 de setembro de 2024.

Item 9.6.7.5.17 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.17 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência com suporte, configuração, administração e operacionalização de ferramentas de gerenciamento de backup;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
--------------------------------	-----------------	----------------	--------	-------------------------	--------	-----	-----------------------------	---------------------------

			Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviços:	ANTAQ	20/03/2020	28/08/2025	28/08/2025	65 meses	No Ca D Edes Tel
03 - Atestado_ANTAQ_07- 2025_Dec Complementar.pdf	CONT-SAF- ANTAQ Nº 05/2020		Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses	FLAV Tec E-
9.6.7.5.17	01 - Atestado_DPU- PCDF-MJSP.pdf	6011/2024							
03 - CNJ - 0807067 - Atestado.pdf	33/2015		Prestação de serviço técnico especializado para a sustentação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação.	Conselho Nacional de Justiça - CNJ	18/12/2015	10/01/2020	10/01/2020	48 meses	FA Tec
02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202ª / 169202B		Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses	No savia Te

seguintes
serviços:

Os atestados emitidos pela ANTAQ e CNJ atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.18 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.18 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de firewalls, em redes com no mínimo 2000 estações de trabalho e utilizando pelo menos dois clusters de firewalls;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)
	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025	11 meses
	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623.pdf	116/2018	Contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital.	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/06/2020	18 meses

9.6.7.5.18

02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202 ^a / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024	62 meses
--	--	--	-------------------	---------	------------	------------	----------

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Ainda que o atestado emitido pela CAPES mencione, em sua página 2, o "*Planejamento, configuração, monitoração, administração e suporte de primeiro nível a equipamentos de segurança Firewall UTM do tipo statless e statefull em alta disponibilidade Checkpoint R80.30 e IPS Checkpoint 80.10;*", a quantidade de estações de trabalho informada para o serviço Microsoft Windows Server Update Services (página 2) e para o serviço de endpoint antivírus (página 3) é inferior ao quantitativo mínimo exigido. Dessa forma, o referido atestado não será aceito para comprovação do item analisado.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:
Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand
E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com
Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.19 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.19 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação, administração e operação de soluções de controle de código malicioso e administração, configuração e sustentação a redes em ambientes computacionais gerenciáveis;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO
9.6.7.5.19	01 - Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado.pdf	002/2022	Contratação de serviços de suporte técnico de 3º nível e sustentação de infraestrutura ao ambiente tecnológico do Ministério das Relações Exteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital	Ministério das Relações Exteriores - MRE	04/08/2022	28/08/2025	28/08/2025
	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP.pdf	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Defensoria Pública da União - DPU	28/09/2024	28/08/2025	28/08/2025
	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP.pdf	164228 / 169202ª / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção,	PRUDENTIAL	09/2019	06/11/2024	06/11/2024

Projetos, ITSM,
DEVOPS, com os
seguintes
serviços:

O atestado emitido pelo MRE atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descriptivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte ("Reveladora") à outra Parte ("Receptora") que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros ("Informações Confidenciais").

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.20 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.20 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem administração, configuração e sustentação de solução de armazenamento corporativa (storage) em ambiente computacional constituído de SAN (Storage Área Network) e por Storage Fibre Channel;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO	DURAÇÃO MÍNIMA (DEDUZIDA)	EMISSOR QUALIFICAÇÃO
06 - Atestado Guaira 03.2019.pdf	ID 52271	Prestadora de serviços de informática	Usina Açucareira Guaíra	08/2015	14/03/2019	14/03/2019	42 meses	Renato de Moraes Gerente de Tecnologia da Informação Usina Açucareira Guaíra Ltda CNPJ 44.346.583/0001-01	
9.6.7.5.20	07 - Atestado Grupo Odilon.pdf	AAYA-L4GUFN	Serviços de comunicação de dados e Datacenter	Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA	2014	13/10/2015	13/10/2015	Não localizado	Nome: Ademir Neves Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação Telefone: (62) 3222-1000 Email: ademir@odilon.com.br

O atestado emitido pela empresa Usina Açucareira Guaíra atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em questão.

Embora o atestado emitido pela empresa Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA mencione, na página 2, item 11, a "prestação de serviços de administração de Storage em ambiente computacional composto por SAN (Storage Area Network), com Storage Fiber Channel High-End e volume total de 7 TB de armazenamento", o período de vigência do contrato informado não permite verificar se a quantidade efetiva de meses de prestação dos serviços técnicos pela licitante está em conformidade com o item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela Odilon Santos Administração Compartilhada LTDA é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.21 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.21 Atestado referente à Sustentação de ambientes de TIC sob modelo híbrido (On-premises & Nuvem), incluindo Administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC – em instalações físicas (on-premises) ou instalações em nuvem pública, incluindo minimamente os serviços e tecnologias relacionados a seguir:

- 9.6.7.5.21.1 Serviços de Diretório;
- 9.6.7.5.21.2 Servidores e Respectivos Sistemas Operacionais;
- 9.6.7.5.21.3 Rede de Dados e Comunicações;
- 9.6.7.5.21.4 Banco de Dados;
- 9.6.7.5.21.5 Serviços de Mensageria;

- 9.6.7.5.21.6 Segurança da Informação;
 9.6.7.5.21.7 Armazenamento Corporativo de Dados;
 9.6.7.5.21.8 Ambiente/Serviços Virtualizados."

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.21	02 - Atestado TERRACAP assinado	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Mobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos	TERRACAP	01/09

9.6.7.5.21

03 -

Atestado_CAPES_2670069

116/2018 e

28/2023

CAPES

contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e

contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo

04/12
(116/
-
24/11
(28/20

9.6.7.5.21	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202 ^a / 169202B	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/20

Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.
CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte (“Reveladora”) à outra Parte (“Receptora”) que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros (“Informações Confidenciais”).

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.22 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.22 Atestado (s) de Capacidade Técnica que comprovem Administração, configuração e sustentação de: filtro de conteúdo web; Sistema de Prevenção a Intrusão - IPS; acesso remoto e VPN; Next Generation Firewall (NGFW);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM
--------------------------------	-----------------	----------------	--------	-------------------------	--------	-----

9.6.7.5.22	01 - Atestado_DPU-PCDF-MJSP	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e	DPU	28/09/2024	28/08/
------------	---------------------------------------	-----------	--	-----	------------	--------

9.6.7.5.22	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202ª / 169202B	comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Prestação de serviços de administração e sustentação de infraestrutura, Service Desk, Produção, Projetos, ITSM, DEVOPS, com os seguintes serviços:	PRUDENTIAL	09/2019 06/11/

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descriptivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte (“Reveladora”) à outra Parte (“Receptora”) que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros (“Informações Confidenciais”).

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRUDENTIAL, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.23 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.23 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implantação, gestão e administração de aplicações, construída utilizando práticas DevOps e DevSecOps implementando método de integração contínua e deployment contínuo (CI/CD);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.23	02 - Atestado TERRACAP assinado	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, incluindo sua sede e outros locais definidos	TERRACAP	01/09/

9.6.7.5.23

03 - Atestado_CAPES_2670069 116/2018 e 28/2023

contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, operação, sustentação, monitoramento e melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC da Fundação Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no

CAPES

04/12/2018
(116/2018)
-
24/11/2023
(28/2023)

Termo de Referência,
anexo do Edital

Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.24 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.24 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência em implantação de esteira DevOps e DevSecOps, contemplando as seguintes atividades:

9.6.7.5.24.1 Implantação de solução para gerenciamento e orquestração automática de máquinas virtuais e gerenciamento de containers;

9.6.7.5.24.2 Execução de práticas DevOps e DevSecOps com implantação de esteira DevOps, elaboração de planejamento, análise, implantação, suporte, monitoramento de ambiente orquestrado;

9.6.7.5.24.3 Implantação e administração em servidores de aplicação (Jboss ou WILDFLY ou outro similar), comprovando atividades de atualização e deploy em ambientes de produção;

9.6.7.5.24.4 Sustentação de esteira DevOps em ambiente cloud utilizando clusters."

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.24	02 - Atestado TERRACAP assinado	121/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura de TIC e serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário de TIC de forma remota e presencial aos usuários na modalidade Service Desk bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Companhia Mobiliária	TERRACAP	01/09/

de Brasília -
TERRACAP, incluindo
sua sede e outros
locais defi nidos

9.6.7.5.24

03 - 116/2018 e
Atestado_CAPES_2670069 28/2023

contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital e contratação de serviços técnicos especializados de operação de

CAPES

04/12/
(116/2023)
-
24/11/
(28/2023)

infraestrutura e atendimento aos usuários de TIC, compreendendo serviços de: suporte técnico remoto e presencial, operação, sustentação, monitoramento e melhoria contínua dos serviços e da infraestrutura de TIC da Fundação Capes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

Os atestados emitidos pela TERRACAP e pela CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.25 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.25 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na implementação, configuração e administração de ambiente de contêineres/Kubernetes;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE
9.6.7.5.25	02 - Atestado - MDS - 17296665	38/2024	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação	MDS
9.6.7.5.25	06 - Atestado CNPQ_CNPQ	01/2019	Prestação de serviços de	CNPQ

administração,
sustentação,
manutenção,
implementação,
configuração,
customização e
operação diária
de ambiente
produtivo de
infraestrutura
de TIC com os
seguintes
serviços:

9.6.7.5.25

01 -

Atestado_MRE_Positivo_2025_assinado

002/2022

MRE

Contratação de
serviços de
suporte técnico
de 3º nível e
sustentação de
infraestrutura
ao ambiente
tecnológico do
Ministério das
Relações
Exteriores, que
serão prestados
nas condições
estabelecidas
no
Termo de
Referência,
anexo do Edital.

Os atestados emitidos pelo MDS, pelo CNPq e pelo MRE atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.26 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.26 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de ambiente em nuvem pública Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure (OCI);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.26	03 - Atestado_ANTAQ_07- 2025_Dec Complementar	05/2020	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviços	ANTAQ	20/03/202
9.6.7.5.26	02- _Atestado_PRFMJSP_ 26/2019 VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC-	PRF	05/08/201

SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O atestado emitido pela ANTAQ atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise, especificamente quanto ao uso da Oracle Cloud Infrastructure (OCI).

Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

Assim, para a aceitação do atestado emitido pela PRF, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados, especificamente ao serviço de nuvem Microsoft Azure. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.27 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.27 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de web application firewalls (WAF);"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM

			Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com características de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC	MDS	19/04/2024	04/08/2025
9.6.7.5.25	02 - Atestado - MDS - 17296665	38/2024				
9.6.7.5.25	01 - Atestado_DPU- PCDF-MJSP	6011/2024	Contratação de Central de Serviços de atendimento técnico remoto e presencial (Níveis 1 e 2) para os usuários de tecnologia da informação e de serviços técnicos especializados em monitoramento, suporte, operação e modernização (Nível 3) da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	DPU	28/09/2024	28/08/2025

			Prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação (TI), englobando serviços de atendimento e suporte 3º nível, tais como: Serviço de Suporte à administração da infraestrutura; CJF Serviço de suporte ao ambiente de produção; Serviço de suporte às redes externas (WAN); Serviço de suporte à banco de dados; e Serviço de operação e monitoramento presencial 24x7.	
9.6.7.5.25	08 - Atestado CJF_2019	002/2015		23/01/2015 21/11/2019

Os atestados emitidos pelo MDS e pelo CJF atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela DPU mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento foi emitido em 28/08/2025, enquanto a vigência contratual abrange o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 (conforme publicação no Diário Oficial da União, edição nº 183, Seção 3, de 20 de setembro de 2024, conforme ilustrado na figura 1), totalizando 11 meses até a data da emissão do atestado. Dessa forma, o atestado não poderá ser aceito por não atender ao período mínimo de 12 meses estabelecido no item 9.6.7.5 do Termo de Referência.

Item 9.6.7.5.28 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.28 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem experiência na administração de soluções de balanceamento de carga;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DAT EMI DO ATE
9.6.7.5.28	03 - CNJ - 0807067 - Atestado	33/2015	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com as características abaixo relacionadas	CNJ	18/12/2015	10/01/2020	10/0
9.6.7.5.28	03 - Atestado SEI_CAPES - 1217623	116/2018	contratação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação (TIC), mediante avaliação de resultados, conforme especificações constantes neste TR, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei no 8.666, de 1993, por igual	CAPES	04/12/2018	05/06/2020	05/0

período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital..

Os atestados emitidos pelo CNJ e pelo CAPES atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Item 9.6.7.5.29 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.29 Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprovem a implantação de no mínimo 4 (quatro) das seguintes práticas ITIL:
 9.6.7.5.29.1 Gerenciamento de Configuração do Serviço | CON — Configuration Management;
 9.6.7.5.29.2 Gerenciamento\Habilitação de Mudanças | CHG — Change Management;
 9.6.7.5.29.3 Gerenciamento do Conhecimento | KM — Knowledge Management;
 9.6.7.5.29.4 Gerenciamento do Catálogo de Serviços (inclui “Portal de Serviços e Autoatendimento”) | ISCA — Service Catalog Management;
 9.6.7.5.29.5 Gerenciamento de Requisição de Serviços (inclui “Atendimento por Chatbot e Chat Online”) | RM — Request Management;
 9.6.7.5.29.6 Gerenciamento de Incidentes | IM — Incident Management;
 9.6.7.5.29.7 Gerenciamento de Ativos de TI | AM — IT Asset Management;
 9.6.7.5.29.8 Gerenciamento de Problemas | PM — Problem Management."

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO	FIM	DATA EMISSÃO DO ATESTADO
--------------------------------	-----------------	----------------	--------	-------------------------	--------	-----	--------------------------

9.6.7.5.29

01 -
Atestado
Azul_SD

Não
localizado

Prestação
de serviços
de
Tecnologia
da

Azul

01/01/2016 07/07/2017 07/07/

Informação,
sendo:
Service
Desk, NOC

-
Network
Operation
Center,
Gestão de
acessos e
Field
Services

9.6.7.5.29

**06 -
Atestado
Guaira
03.2019**

ID 52271

prestadora
de serviços Usina Açucareira
de Guaíra
informática 08/2015 14/03/2019 14/03/2019

9.6.7.5.29	08 - Atestado CNPQ_2020	01/2019	contrato de prestação de serviços de CNPQ Tecnologia da Informação,	07/01/2019	05/02/2020	05/02/2020
------------	--	---------	--	------------	------------	------------

Os atestados emitidos pela Usina Açucareira Guaíra e pelo CNPQ atendem ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foram aceitos para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada

que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas.

Item 9.6.7.5.30 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.30 Implantação, administração, sustentação, manutenção e monitoramento do escopo desta contratação e serviços em ambiente produtivo através de rotinas e atuação diária, em regime de no mínimo 24 x 7 x 365 estruturada em Centro de Operação de Rede (NOC), seguindo processos e práticas ITIL v3 ou superior, com disponibilidade média alcançada superior a 98%;"

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.30	03 - Atestado_ANTAQ_07- 2025_Dec Complementar	CONT-SAF- ANTAQ Nº 05/2020	Prestação de serviços de administração, sustentação, manutenção, implementação, configuração, customização e operação diária de ambiente produtivo de infraestrutura de TIC com os seguintes serviços	ANTAQ	20/03/202

9.6.7.5.30	01 - Atestado Azul_SD	Não localizado	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, sendo: Service Desk, NOC - Network Operation Center, Gestão de acessos e Field Services	AZUL	01/01/2018
9.6.7.5.30	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202 ^a / 169202B	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação	PRUDENTIAL	09/2019
9.6.7.5.30	02- Atestado_PRF-MJSP_VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e	PRF	05/08/2018

da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O atestado emitido pela ANTAQ atende ao disposto no subitem 9.6.7.2 do Termo de Referência e foi aceito para a comprovação do requisito de qualificação técnica referente ao item em análise.

Embora o atestado emitido pela Azul mencione a execução dos serviços relacionados ao item analisado, o documento apresentado, não informa o número do contrato e é uma cópia digitalizada que traz o timbre da empresa contratada, não sendo possível confirmar a origem das informações nele contidas, além de não informar o atendimento de disponibilidade superior a 98%.

Não foram identificadas, no atestado emitido pela PRF, referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que o atestado faz referência apenas aos itens dos serviços contratados.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descritivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.
CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte (“Reveladora”) à outra Parte (“Receptora”) que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros (“Informações Confidenciais”).

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires
Cargo: Gerente de Infraestrutura
E-mail: savio.pires@prudential.com
Telefone: +55 21 99421-4039
ou
Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pela PRUDENTIAL e pela PRF, é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

Item 9.6.7.5.31 do Termo de Referência:

"9.6.7.5.31 Prestação de serviços caracterizados como projetos, planejados, orientados e executados sob a Metodologia de Gestão de Projetos do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (MGP-SISP) ou equivalente, em ambiente corporativo de TIC com pelo menos 2000 estações de trabalho, 30 servidores físicos e 300 servidores virtuais, em ambiente on-premises e em nuvem."

Na Lista de Verificação da Qualificação Técnica, constante do ANEXO I.P do Termo de Referência, a licitante indicou os seguintes arquivos como documentos comprobatórios para o item correspondente:

SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	NOME DO ARQUIVO	Nº DO CONTRATO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE	INÍCIO
9.6.7.5.31	09 - ATESTADO MTE	31/2012	Prestação de serviços de Assessoria e consultoria para apoio técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação	MTE	01/08/2012

9.6.7.5.31	09 - ATESTADO - CGU	27/2017	serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), quem compreendem o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à sustentação da infraestrutura de TI (item 02)	CGU	25/10/2017
9.6.7.5.31	09 - ATESTADO TSE_FNDE	20/2015	"a prestação de serviços de apoio às atividades de planejamento da Tecnologia da Informação, a fim de atender às demandas do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento e de seus anexos".	TSE	23/03/2015
9.6.7.5.31	02 - ATESTADO PRUDENTIAL_MJSP	164228 / 169202 ^a / 169202B	contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação	PRUDENTIAL	09/2019
9.6.7.5.31	02- _Atestado_PRF- MJSP_VF_assinado	26/2019	Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de Tecnologia da Informação, de	PRF	05/08/2019

suporte técnico a usuários (Service Desk) e sustentação à infraestrutura do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações(NUTIC-SEDE) da Polícia Rodoviária Federal e da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações(DITIC), mediante as condições, definições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Embora os atestados emitidos pelo MTE e pelo TSE mencionem a execução dos serviços relacionados ao item analisado, os documentos apresentados não esclarecem o porte do ambiente de infraestrutura onde os serviços foram prestados, especialmente no que se refere à quantidade de estações de trabalho, servidores físicos e virtuais.

Nos atestados emitido pela PRF e pela CGU, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência.

Quanto ao atestado emitido pela PRUDENTIAL, não foram identificadas referências que comprovem o atendimento ao requisito estabelecido no Termo de Referência, uma vez que a entidade descreve os serviços prestados nos seguintes termos:

"Considerando que parte dos clientes corporativos da Algar TI possuem cláusulas de confidencialidade e sigilo, não só de dados do contrato como de tecnologias suportadas na prestação dos serviços realizados pela Algar TI, referente ao cliente PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A / PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A onde há prestação de serviços de Tecnologia da Informação, caso necessário, solicitamos que seja realizada diligência para comprovação de qualquer descriptivo pertinente ao exigido na Qualificação Técnica.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE (constante no contrato)

(a) Todas as informações fornecidas por uma Parte (“Reveladora”) à outra Parte (“Receptora”) que digam respeito ao objeto deste Contrato deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o conhecimento do seu conteúdo por parte de terceiros (“Informações Confidenciais”).

Os contatos e documentos a serem diligenciados podem ser solicitados por e-mail ou telefone, através de:

Nome: Savio Valdez Pires

Cargo: Gerente de Infraestrutura

E-mail: savio.pires@prudential.com

Telefone: +55 21 99421-4039

ou

Nome: Rodrigo Allemand

E-mail: rodrigo.allemand@prudential.com

Cargo: Gerente de Infraestrutura"

Assim, para a aceitação dos atestados emitidos pelo MTE, CGU, TSE, PRUDENTIAL e PRF é necessária a realização de diligências destinadas à verificação das informações relativas aos serviços prestados. Para tanto, recomenda-se a apresentação de documentação comprobatória idônea, como cópia integral do contrato firmado, ordens de serviço, notas fiscais correspondentes e relatórios técnicos que demonstrem, de forma objetiva, a efetiva execução do objeto contratual em análise.

CONCLUSÃO

Desta forma, fica registrada a análise dos documentos de habilitação técnica da empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A ([32882710](#)), classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 90012/2025 ([32641668](#)) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O resumo da análise encontra-se no quadro abaixo. Os itens para os quais foram apresentados atestados que, na descrição do objeto ou do seu quantitativo, cumprem os requisitos do Edital, foram considerados "atendidos", ainda que tenham sido indicados outros atestados para estes itens que poderiam requerer diligências adicionais. Apenas nos casos em que os atestados apresentados para o item, considerados em conjunto, não cumprem integralmente os requisitos do Edital conforme a análise realizada, foi indicada a possibilidade de realização de diligências adicionais.

Disponibiliza-se, a seguir, o quadro consolidado da análise conduzida:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUBITEM DO TERMO

DE ATENDIDO
REFERÊNCIA

9.6.7.5.1

Sim, conforme indicado no item 4.4.1 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.2

Sim, conforme indicado no item 4.4.2 desta Nota Técnica.

- 9.6.7.5.3** Sim, conforme indicado no item 4.4.3 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.4** Sim, conforme indicado no item 4.4.4 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.5** Sim, conforme indicado no item 4.4.5 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.6** Sim, conforme indicado no item 4.4.6 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.7** Sim, conforme indicado no item 4.4.7 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.8** Sim, conforme indicado no item 4.4.8 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.9** Sim, conforme indicado no item 4.4.9 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.10** Sim, conforme indicado no item 4.4.10 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.11** Sim, conforme indicado no item 4.4.11 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.12** Sim, conforme indicado no item 4.4.12 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.13** Sim, conforme indicado no item 4.4.13 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.14** Caberia diligência, conforme indicado no item 4.4.14 desta Nota Técnica.

- 9.6.7.5.15** Caberia diligência, conforme indicado no item 4.4.15 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.16** Não, conforme indicado no item 4.4.16 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.17** Sim, conforme indicado no item 4.4.17 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.18** Caberia diligência, conforme indicado no item 4.4.18 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.19** Sim, conforme indicado no item 4.4.19 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.20** Sim, conforme indicado no item 4.4.20 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.21** Sim, conforme indicado no item 4.4.21 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.22** Caberia diligência, conforme indicado no item 4.4.22 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.23** Sim, conforme indicado no item 4.4.23 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.24** Sim, conforme indicado no item 4.4.24 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.25** Sim, conforme indicado no item 4.4.25 desta Nota Técnica.
- 9.6.7.5.26** Caberia diligência, conforme indicado no item 4.4.26 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.27 Sim, conforme indicado no item 4.4.27 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.28 Sim, conforme indicado no item 4.4.28 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.29 Sim, conforme indicado no item 4.4.29 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.30 Sim, conforme indicado no item 4.4.30 desta Nota Técnica.

9.6.7.5.31 Caberia diligência, conforme indicado no item 4.31 desta Nota Técnica.

Diante do exposto, após análise dos documentos apresentados para habilitação técnica, verifica-se que, para a validação da comprovação dos requisitos de qualificação técnica dos itens 9.6.7.5.14, 9.6.7.5.15, 9.6.7.5.18, 9.6.7.5.22, 9.6.7.5.26 e 9.6.7.5.31 do Termo de Referência, torna-se necessária a realização de diligências, conforme indicado na tabela do item 5.3 desta Nota Técnica.

Entretanto, constatou-se que a licitante não atendeu ao requisito de qualificação técnica do item 9.6.7.5.16 do Termo de Referência, pois o único atestado apresentado para este item não comprova o período mínimo de 12 meses de prestação de serviços, apresentando apenas 11 meses, conforme detalhado no item 4.4.16 desta Nota Técnica. A realização de diligências, neste caso, se restringiria à possibilidade de complementação das informações previstas no Art. nº 64, I, da Lei nº 14.133/21, em relação aos documentos já apresentados como anexos da sua proposta comercial.

Assim, salvo a possibilidade de complementação de informações em sede de diligência, conclui-se que a licitante não cumpriu os requisitos de habilitação técnica exigidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 (32641668), especificamente quanto ao item 9.6.7.5.16.

Dessa forma, encaminha-se à DILIC/CGL para ciência da análise e adoção das providências cabíveis.